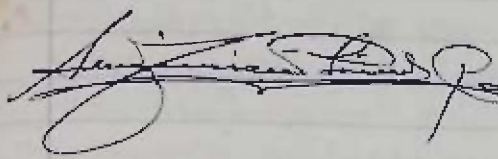


pela aceitação plena e consciente de seus liderados.

 Luiz Joaquim Corrêa, Presidente
 Abney José de Carvalho
 Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de outubro de 1961.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil e novecentos e sessenta e sete às 21 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio, em sua 3ª Sessão Ordinária com a presença dos seguintes Vereadores: Antonio de Souza Veisceira, Manoel José de Carvalho, Walter Soares Cardoso, Fernandes Costa de Souza, Hermes de Araújo Ramos, Ottoni Cardoso dos Santos e Trapacan Simenta. Constatando a ausência dos Vereadores Luiz Joaquim Corrêa e Emigdio Gonçalves Coutinho havendo quorum legal, assumiu a Presidência dos trabalhos o vice-presidente da Câmara Municipal, o Vereador Antonio de Souza Veisceira, por não ter comparecido à referida Sessão o Presidente da Câmara Municipal o Sr. Luiz Joaquim Corrêa. Ato os trabalhos, o Sr. Presidente mandou que o 1º Secretário fizesse a leitura da Ata anterior que depois de lida foi submetida a prova da e foi considerada aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores. A seguir foi lido expedientes que consistiu dos seguintes: requerimento do Vereador Walter Soares Cardoso, nos seguintes termos: Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, eu, Vereador Walter Soares Cardoso, na qualidade de lidei, venho expôr para a final, consultar a V. Excia. o seguinte: A Constituição Estadual, em seu artigo 144, item XI, estabelece entre os atos de competência desta Casa: Declarar, pelo voto de 2/3 dos seus membros, procedente a acusação contra o Prefeito, nos crimes de natureza político-administrativa e o julgar dentro do prazo máximo de 90 dias. Ratificando o disposto do citado dispositivo, a mesma Carta Magna, em seu artigo 161, assim legisla: Os crimes de natureza político-administrativa dos Prefeitos, de julgamento da Câmara Municipal, são especificados em Lei federal. E acrescenta no parágrafo 2º: Declarada procedente a acusação pelo voto de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, o Prefeito ficará suspenso de suas funções. A Lei federal citada na Constituição é o Decreto Lei nº 201, de 24 de fevereiro de 1961. Por esse diploma legal, outra não é a orientação, tanto que o quorum ali exigido para o afastamento do Prefeito também é de 2/3 dos membros da Câmara, como determina o artigo 5º item VI. Onde se conclui Sr. Presidente, que a Lei estabeleceu como formalidade essencial ao processo de impedimento de Prefeito o quorum de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, o que, no caso da Câmara Municipal de Cabo Frio, se quer ficar o voto de 2 (dois) dos Senhores Vereadores. Diante do exposto, consulto a V. Excia. se esta Casa poderá tomar a iniciativa da prática de qualquer ato que implique, direta ou indiretamente no afastamento do Sr. Prefeito Municipal, quando não houver a manifestação expressa de 2/3 de seus membros. Cabo Frio, 25 de outubro de 1961, assinado Walter Soares Cardoso. Despacho da Presidência da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Cabo Frio e considerando o que foi requerido pelo Vereador Walter Soares Cardoso, respon-

po a consulta afirmando que nos termos da Constituição Estadual e do Decreto Lei n.º 201 de 24 de fevereiro de 1961, a Câmara só poderá praticar ato que implique no afastamento do Sr. Prefeito Municipal pelo voto de 2/3 de seus membros. Esta Presidência informou, ainda, ao ilustre Vereador que, por equívoco de entendimento assinou sua procuração para esse fim em livro do Cartório do 1.º Ofício desta Comarca, tendo todavia já deliberado comunicar ao titular do aludido Cartório a determinação de cancelar a citada procuração. De se ciência deste despacho ao ilustre Vereador, que vai por mim assinado em 3 vias. Sala das Sessões, 25 de outubro de 1967. Luiz Joaquim Pereira Presidente Esc. lida um requerimento do Vereador Jergem Vieira de Aguiar, solicitando licença da Câmara Municipal, para tratar de interesse particular pelo prazo de 5 meses a partir de 28 de outubro de 1967 a 28 de março de 1968, foi lida também no expediente, o Ofício do Sr. Prefeito Municipal encaminhando a Câmara Municipal as contas do ano de 1966, do exc. Prefeito Antonio de Macedo Basto não havendo mais nenhum expediente, o Sr. Presidente pronunciou-se pela ordem a palavra ao Vereador Adnail Guimarães de Aguiar, que de início fez alusão o dia do funcionário público a seguir elogiou o Vereador Ottime L. dos Santos e o coletor estadual, pelos serviços prestados na Comissão que ficou ao palácio do Governador do Estado, em defesa do problema da energia elétrica que sofre a população de Cabo São. Continuando o Vereador solicitou que fosse feita indicação ao D. Sr. pedindo providência sobre a situação em que se encontra o Sítio Rainha situado em Arraial do Cabo, considerando aqueles moradores de favelados e o que foi apartado pelo Vereador de Capang Simenta protestando contra os termos de favelados, considerando que naquele Sítio a sua maioria são funcionários da Companhia Nacional de Alcalis, solicitou que fosse passado um telegrama ao Sr. Governador do Estado solicitando o envio de 2 (dois) grupos geradores para a cidade de Cabo São, a fim de amenizar o problema de energia elétrica, continuando fez crítica ao relatório das contas do ano de 1966 do exc. Prefeito Antonio Basto, achando uma bobagem como se apresenta o relatório e que a Câmara não tomasse consideração a aquele relatório como se apresentou. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Jergem Vieira de Aguiar que de início fez uso da digo) crítica ao Deputado Wilson Mendes, por não querer conduzir a Comissão composta de Vereadores e membros da Associação Comercial a presença do Governador do Estado com a finalidade de dar conhecimento dos protestos feitos pelo povo de Cabo São, com referência ao problema de energia elétrica e elogiando o Sr. Omar Fontoura que diante da recusa do Deputado Wilson Mendes, aceitou o convite da Comissão e levou todos a presença do Sr. Governador os quais foram bem recebidos pela atenção em que lhe foi dispensada pelo Sr. Governador do Estado do Rio. Continuando criticou a direção da Companhia Nacional de Alcalis com referência a combustão submersa dos enormes prejuízos que vem causando aquela empresa, pela falta de incapacidade técnica, sugerindo ainda que fosse solicitado ao Presidente da República e ao Ministro da Indústria e Comércio uma Comissão de Inquérito para apurar os responsáveis daqueles prejuízos na combustão

sub-mesa da C. M. A. continuando teceu comentários sobre o procedimento do Vereador Luiz Joaquim Botreia dizendo que o mesmo havia cancelado a procuração em cartório para processar o Sr. Prefeito Municipal por ter sido aquele vereador ameaçado por elementos do Arcaial do Lobo, em que teve também conhecimento de que sua família estava também sendo ameaçada por aquele povo, e que iria levar ao conhecimento do Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio. O que vem acontecendo no Arcaial do Lobo, é o responsável dessas ameaças teria que se explicar perante as autoridades. Continuando fez críticas ao relatório apresentado das contas do ano de 1966, raias críticas com palavras de baixo calão citando vários itens do referido relatório as acusações que lhes eram feitas. Como último orador no expediente, fez uso da palavra o Vereador Walter Soares Cardoso, que de início agradeceu a lembrança do Vereador Adhail Guimarães Sôças, referente ao lugar denominado Srainha no Arcaial do Lobo, dizendo ao mesmo que não se preocupasse com os problemas do Arcaial do Lobo, pois o Sr. Prefeito tem um grande plano de urbanização daquele bairro, que este plano é merecedor de toda confiança diante da honestidade e da administração de sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal. O Vereador Walter Soares Cardoso, protestou contra as palavras do Vereador Fegnel Vieira de Aquiar nas críticas formuladas ao Deputado Wilson da Silveira (digo) Mendes por julgar as mesmas infundadas e injustas, mostrando a todos a realidade, e que são os trabalhos ablutos que vem travando aquele Deputado em defesa do Município de Lobo Branco, dizendo de que o Deputado Wilson Mendes é homem honesto e homem de vergonha e de responsabilidade e que essas três palavras que goza aquele Deputado na Assembleia Legislativa principalmente, só faz é ilustrar o nome de Lobo Branco, através do seu representante que o povo sabe escolher para representar Lobo Branco. Disse ainda, o Vereador Walter Soares Cardoso não serem verdade as ameaças do povo cabista aos Vereadores Fegnel Vieira de Aquiar e Luiz Joaquim Botreia, conforme declarou em plenário o Vereador Fegnel Vieira de Aquiar, argumentando o Vereador Walter Soares Cardoso, de que o povo do Arcaial do Lobo é um povo sábio que sabe muito bem o que quer e que o Vereador Luiz Joaquim Botreia tornou sem efeito a queixa eximite através da Câmara Municipal, não por ameaça do povo do Arcaial do Lobo e sim por considerar homem honesto, digno, grande administrador e por isso considerou ilegal a maneira como estava sendo tramitado, o processo de acusação contra o Sr. Prefeito Municipal, e considerou também uma injustiça contra aquele cidadão que tudo vem fazendo pelo engrandecimento do Município de Lobo Branco. Disse ainda o Vereador Walter Soares Cardoso exibir a atitude do Vereador Fegnel Vieira de Aquiar, com referência ao relatório das contas de 1966, do ex-Sr. Prefeito Antonio de Macedo Bastos, pois estas contas vinham sendo exigidas pela maioria da casa, mais especialmente pelos Vereadores Fegnel Vieira de Aquiar e Trapacan Simentiz, inclusive, sendo o primeiro item a ser discutido na justiça contra o Sr. Prefeito Municipal, porque não havia mandado as contas do ano de

1966, citou ainda, o referido Vereador, vários itens do relatório que en-
volve diversas pessoas inclusive o Vereador Jeremiel Aguiar. Encerrando
as suas palavras, solicitou dos Vereadores presentes, que deixem, por fa-
vor o Sr. Prefeito Municipal trabalhar e que da maneira que os Senhores
Vereadores vem trabalhando contra o Prefeito Municipal, só traz prejuizo
ao Município, este Município, que há muito vem precisando de um
homem nas qualidades do Sr. Hermes Barcellos como Prefeito Muni-
cipal de Cabo Ério. Não havendo mais oradores inscritos o Sr. Presidente pas-
sou para a ordem do dia que consistiu dos seguintes processos: Três ante-
projetos em discussão única que concedem os títulos de cidadãos cabe-
ludenses aos Senhores: O. Governador Jeremias de Mattos Fontes, Pastor
Saulo Mainhard, padre Adão Antunes de Castro, considerando também
aprovados dois ante-projetos ao progresso cultural clube e a Associação Comer-
cio e Indústria e Agrícola de Cabo Ério, ambas de utilidade pública; foi aprova-
do também o plano trienal de aplicação de capital do Município para o
ano de 1968, sendo aprovado o requerimento do Vereador Jeremiel Aguiar de
Aguiar, solicitando licença da Câmara Municipal, na qualidade de Vereador
por cinco (5) meses, e convocando o 1º suplente de Vereador da Aliança Renova-
da Nacional de acordo com a Lei. Não havendo mais matérias na Ordem
do Dia, o Sr. Presidente nomeou uma comissão composta dos seguintes Vere-
adores: Ottime Cardoso dos Santos, Adail Guimarães Sôças e Exander Costa de
Souza, para estudarem as contas do ex-Prefeito Antonio de Macedo Castro
referente ao ano de 1966, para emitir parecer. Terminada a Ordem do
Dia, foi franqueada a palavra para explicação pessoal. Falaram os seguintes
Vereadores: Ottime Cardoso dos Santos e Erapcam Simenta. Ottime dos Santos
dizendo da maneira como conduziu o Deputado Wilson Mendes na
Rádio Cabo Ério e ao mesmo tempo comunicando a base que não tomou
conhecimento, dos dizeres inscritos na placa no protesto aos políticos e
que tomou conhecimento sim das (di-fil-digo) difididades que sofre o
povo de Cabo Ério no problema de energia elétrica. O Vereador Erapcam
Simenta, fez uso da palavra, solicitando envio de Ofício ao Sr. Governador
do Estado pela maneira decente e simples como se apresentou o
Secretário de energia elétrica junto da Associação Comercial e a Comissão
escolhida para entendimento com aquele Secretário na cidade de Cabo
Ério; a seguir o Vereador Erapcam Simenta criticou as contas do ano de
1966, acusando a administração do ex-Prefeito Antonio de Macedo Cas-
tro, tachando de bandalheira a sua administração, citando também
o caso do ex-Vereador Manuel Alves da Costa, envolvido na compra de ci-
mento da Prefeitura, considerando este ex-Vereador um dos grandes en-
volvido na bandalheira; disse ainda ser contra a maneira como foi feito o
relatório, considerando o mesmo um pouco político, o que se não fosse fei-
to desta maneira o Sr. Antonio Castro, haveria de pagar na forma legal
com juros, das safares praticadas no seu governo. Nada mais havendo
a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão e marcando
uma outra sessão para o próximo dia 6 de novembro do corrente a
no e mandou que se lavasse a presente Ata que depois de lida será a